



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Aviso de Credenciamento N.º 001/2020** - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's).
- **Edital de Credenciamento N.º 001/2020** - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's).



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2020

O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL, torna público que fará realizar credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's). A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas de 02 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000, das 08:00 às 14:00 horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial>.

Lagoa Real – Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

FABRICIO SANTANA PESSOA
Secretária da Comissão

JOSÉ MARIA GAMA DE ARAÚJO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CREENCIAMENTO N.º 001/2020

OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 02 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Hora: 08hs00min às 14hs00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Praça da Matriz, N.º 88, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP 46.425-000.

Lagoa Real – Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

FABRICIO SANTANA PESSOA
Secretária da Comissão

JOSÉ MARIA GAMA DE ARAÚJO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Í N D I C E

1. Da convocação
2. Da inscrição
3. Do objeto
4. Dos serviços e da remuneração
5. Da participação no credenciamento
6. Da habilitação e do critério de julgamento
7. Dos recursos financeiros
8. Do contrato e suas alterações
9. Do regime de execução
10. Do preço e condições de pagamento
11. Do Reajuste
12. Das obrigações do Credenciante
13. Das obrigações dos Credenciado
14. Das sanções
15. Da rescisão
16. Dos recursos
17. Da impugnação do edital e pedido de informações
18. Das disposições gerais
19. Do Foro



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

A N E X O S

- Anexo I - Modelo de Requerimento de Credenciamento
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade - Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V - Modelo de Declaração Fato Superveniente
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante
- Anexo IX - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's)**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal N.º 035/2017 e caput do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos.

1.2. O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, no diário oficial do município no endereço <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial> ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, situada na Praça da Matriz, N.º 88, Centro, Lagoa Real, Bahia, CEP 46.425-000, no horário de segunda a sexta-feira da 08h00min as 14h00min.

1.3. Os interessados poderão também tirar dúvidas e solicitar maiores informações pelo telefone: (77) 3477-1091 ou e-mail: licitação.lagoareal.ba@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O credenciamento ocorrerá no período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real.

2.2. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, no horário das 08h00min as 14h00min de forma permanente no interstício disposto acima;

3. DO OBJETO

3.1.1. O objeto deste Edital é o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's)**.

4. DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os valores e os serviços serão estabelecidos conforme a tabela discriminada abaixo:
Dos serviços a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar:

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	Unidade	20	R\$ 362,50
2.	Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	Unidade	50	R\$ 725,00
3.	Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	Unidade	350	R\$ 1.430,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4.	Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	Unidade	130	R\$ 1.650,00
5.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Maria Helenita Dias (SEDE I), 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
6.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Maria do Carmo Gerino (SEDE II), 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
7.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Angical, 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
8.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Riachão, 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
9.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Peixe, 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
10.	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Lagoa Grande, 40h semanais.	Mês	01	R\$ 10.000,00
11.	MÉDICO ORTOPEDISTA: consultas eletivas com retorno ortopédico.	Unidade	600	R\$ 200,00
12.	MÉDICO ORTOPEDISTA: Cirurgias eletivas com retorno ortopédico.	Unidade	70	R\$ 1.700,00
13.	DERMATOLOGIA - Consultas eletivas com retorno.	Unidade	750	R\$ 130,00
14.	MÉDICO PSIQUIATRA – Consultas eletivas com retorno.	Unidade	750	R\$ 150,00
15.	MÉDICO RADIOLOGISTA: Consultas eletivas com retorno obstétrica morfológica	Unidade	120	R\$ 350,00
16.	MÉDICO RADIOLOGISTA: Ultrassonografia partes duras	Unidade	250	R\$ 130,00
17.	MÉDICO RADIOLOGISTA: Ultrassonografia partes moldes (obstétrica, abdómen total, vias urinárias, pélvicas, próstata, mama, tireoide, transvaginal).	Unidade	800	R\$ 125,00
18.	Consulta Neurologia	Unidade	370	R\$ 250,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
19.	MÉDICO GINECOLOGICO OBSTETRA – Consultas eletivas com retorno.	Unidade	400	R\$ 190,00
20.	ULTRASSONOGRAFIA - Ultrassonografia - consulta marcada (Abdome total, obstétrico, abdome superior, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região inguinal, região cervical, obstétrico com translucência nugal, músculo/partes moles, testículos, pélvico, parede abdominal).	Unidade	300	R\$ 70,00
21.	ULTRASSONOGRAFIA - consulta marcada (Doppler venoso de cada MI)	Unidade	100	R\$ 300,00
22.	ULTRASSONOGRAFIA - consulta marcada (Doppler de carótidas)	Unidade	100	R\$ 300,00
23.	Ultrassonografia - consulta marcada (Doppler obstétrico e Doppler de testículos)	Unidade	100	R\$ 300,00
24.	ULTRASSONOGRAFIA - emergência (abdômen total)	Unidade	100	R\$ 300,00
25.	ULTRASSONOGRAFIA - emergência (articulações, ombro, joelho, cotovelo, punho e tornozelo).	Unidade	100	R\$ 300,00
26.	ULTRASSONOGRAFIA - emergência (obstétrico, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região cervical, região inguinal, testículos, mamas, abdome superior, músculo/partes moles, pélvico, parede abdominal)	Unidade	100	R\$ 70,00
27.	Ultrassonografia - emergência (Doppler venoso de MI).	Unidade	100	R\$ 300,00
28.	Ultrassonografia - emergência (Doppler obstétrico, obstétrico morfológico).	Unidade	100	R\$ 130,00
29.	Ultrassonografia - emergência (Doppler de testículos).	Unidade	100	R\$ 130,00
30.	Ultrassonografia - emergência (tireóide com Doppler)	Unidade	100	R\$ 130,00
31.	Ultrassonografia - emergência (Doppler de carótidas)	Unidade	100	R\$ 300,00
32.	Ultrassonografia - emergência (abdome total com Doppler)	Unidade	100	R\$ 300,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
33.	ACIONAMENTOS CIRÚRGICOS - Especialista em cirurgia geral, pequenas cirurgias	Unidade	500	R\$ 500,00
34.	MÉDICO UROLOGISTA - Consultas eletivas com retorno urológica.	Unidade	500	R\$ 150,00
35.	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Consultas eletivas.	Unidade	110	R\$ 210,00
36.	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Consultas eletivas.	Unidade	250	R\$ 100,00
37.	MÉDICO PEDIATRIA - Consultas eletivas com retorno pediatria.	Unidade	800	R\$ 155,00
38.	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - Consultas eletivas com retorno endocrinologista.	Unidade	750	R\$ 100,00
39.	GASTROENTEROLOGISTA - Consultas eletivas.	Unidade	200	R\$ 250,00
40.	ANESTESISTA - Atendimento por procedimentos clínicos, anestésicos e cirúrgicos, em dias úteis.	Unidade	500	R\$ 300,00
41.	GERIATRIA - Consultas eletivas.	Unidade	150	R\$ 220,00
42.	OTORRINOLARINGOLOGISTA - Consultas eletivas.	Unidade	100	R\$ 200,00
43.	COLONOSCÓPIA - Consultas eletivas.	Unidade	100	R\$ 200,00
44.	Ligadura Elástica De Varizes De Esôfago - Consultas eletivas.	Unidade	20	R\$ 750,00
45.	Ligadura das varizes do esôfago	Unidade	P/Demanda	R\$ 750,00
46.	Endoscopia Digestiva - Consultas eletivas	Unidade	200	R\$ 200,00
47.	Angiologia	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
48.	Angiologia/cirurgia vascular	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
49.	Angioressonância magnética do crânio com contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 875,00
50.	Angioressonância magnética do crânio sem contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 625,00
51.	Angiotomografia de abdômen superior	Unidade	P/Demanda	R\$ 650,00
52.	Audiometria + Imitacionmetria	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
53.	Audiometria tonal + vocal	Unidade	P/Demanda	R\$ 150,00
54.	Biopsia da mama	Unidade	P/Demanda	R\$ 650,00
	Biopsia de bexiga	Unidade	P/Demanda	R\$ 900,00
55.	Biopsia do fígado	Unidade	P/Demanda	R\$ 120,00
56.	Biopsia prostática	Unidade	P/Demanda	R\$ 900,00
57.	Biopsia prostática com USTR e anestesia	Unidade	P/Demanda	R\$ 900,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
58.	Biopsia renal com US e anestesia	Unidade	P/Demanda	R\$ 900,00
59.	Buco maxilo facial	Unidade	P/Demanda	R\$ 180,00
60.	Buco/Maxilo	Unidade	P/Demanda	R\$ 180,00
61.	Capsulotomia Y laser olho esquerdo	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
62.	Cateterismo cardíaco	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.500,00
63.	Cinecoronariografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.800,00
64.	Cintilografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 500,00
65.	Cintilografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.200,00
66.	Cirurgia cabeça e pescoço	Unidade	P/Demanda	R\$ 6.500,00
67.	Cirurgia cabeça e pescoço	Unidade	P/Demanda	R\$ 6.500,00
68.	Cirurgia de Catarata	Unidade	P/Demanda	R\$ 3.000,00
69.	Cirurgia de Pterígio	Unidade	P/Demanda	R\$ 700,00
70.	Cirurgia ecoescleroterapia com polidocanol (espuma)	Unidade	P/Demanda	R\$ 5.000,00
71.	Cirurgia oftalmológica	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.000,00
72.	CistosCópia	Unidade	P/Demanda	R\$ 450,00
73.	ColonosCópia	Unidade	P/Demanda	R\$ 600,00
74.	Curva tensional diária, paquimetria, goniosCópia e campimetria	Unidade	P/Demanda	R\$ 190,00
75.	Densitometria	Unidade	P/Demanda	R\$ 100,00
76.	Doppler de membro inferior venoso	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
77.	Ecocardiograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
78.	Ecocardiograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 260,00
79.	Ecodopplercardiograma sob estresse farmacológico	Unidade	P/Demanda	R\$ 620,00
80.	Ecoescleroterapia com polidocanol (espuma)	Unidade	P/Demanda	R\$ 500,00
81.	Eletrcardiograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 100,00
82.	Eletrencefalograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 80,00
83.	Eletrencefalograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 130,00
84.	Eletroneuromiografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
85.	Eletroneuromiografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
86.	Endocrinologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
87.	Escanometria	Unidade	P/Demanda	R\$ 85,00
88.	Esperimetria	Unidade	P/Demanda	R\$ 180,00
89.	Espermograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 100,00
90.	Estudo Urodinâmico	Unidade	P/Demanda	R\$ 330,00
91.	Estudo urodinâmico	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
92.	Fonaudiologo	Unidade	P/Demanda	R\$ 150,00
93.	Gastroenterologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
94.	Gastroenterologista com endosCópia	Unidade	P/Demanda	R\$ 320,00
95.	Hematologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 300,00
96.	Hematologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
97.	Hepatologia	Unidade	P/Demanda	R\$ 300,00
98.	Holter 24 horas	Unidade	P/Demanda	R\$ 180,00
99.	Imitaciometria	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
100.	Inibina B	Unidade	P/Demanda	R\$ 300,00
101.	Ligadura elástica de varizes esofágicas	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.500,00
102.	Mapa	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
103.	Mapeamento de retina	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
104.	Mielograma	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
105.	NadofaringosCópia	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
106.	Nefrologia	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
107.	Nefrologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
108.	Neorogista	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
109.	Neuro pediatra	Unidade	P/Demanda	R\$ 140,00
110.	Neurocirurgião	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
111.	Neurocirurgião	Unidade	P/Demanda	R\$ 300,00
112.	Neuropediatra	Unidade	P/Demanda	R\$ 140,00
113.	Oncologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 280,00
114.	Otorrinolaringologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
115.	Paquimetria tensional	Unidade	P/Demanda	R\$ 140,00
116.	PenisCópia	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
117.	Pneumologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 300,00
118.	Proctologia	Unidade	P/Demanda	R\$ 350,00
119.	Psicologo - Consultas eletivas com retorno	Unidade	P/Demanda	R\$ 120,00
120.	Punção cervical	Unidade	P/Demanda	R\$ 120,00
121.	Punção mama	Unidade	P/Demanda	R\$ 120,00
122.	Punção tireoide	Unidade	P/Demanda	R\$ 120,00
123.	Raio X contrastado (Histerossalpingografia)	Unidade	P/Demanda	R\$ 480,00
124.	Reação de Mantoux	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
125.	Ressonância Magnética – Abdômen inferio	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
126.	Ressonância Magnética - Abdômen total	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.000,00
127.	Ressonância Magnética – Angio Ressonância	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.000,00
128.	Ressonância Magnética – ATM	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.100,00
129.	Ressonância Magnética – Bolsa Escrotal	Unidade	P/Demanda	R\$ 1.000,00
130.	Ressonância Magnética – coluna cervical	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
131.	Ressonância Magnética – Coluna dorsal	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
132.	Ressonância Magnética - Coluna Lombar	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
133.	Ressonância Magnética – Coluna Lombástica	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
134.	Ressonância Magnética – Coxa	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
135.	Ressonância Magnética – Crânio	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
136.	Ressonância Magnética – Fêmur	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
137.	Ressonância Magnética – Joelho	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
138.	Ressonância Magnética – Mamas	Unidade	P/Demanda	R\$ 700,00
139.	Ressonância Magnética – Ombros	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
140.	Ressonância Magnética – Quadril	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
141.	Ressonância Magnética – Seios da face	Unidade	P/Demanda	R\$ 400,00
142.	Ressonância magnética da coluna lombar e torácica	Unidade	P/Demanda	R\$ 800,00
143.	Ressonância magnética do crânio e coluna cervical	Unidade	P/Demanda	R\$ 875,00
144.	Ressonância magnética de crânio	Unidade	P/Demanda	R\$ 80,00
145.	Ressonância magnética de pelve	Unidade	P/Demanda	R\$ 865,00
146.	Retinografia	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
147.	Reumatologista	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
148.	TC da coluna com contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 270,00
149.	TC da coluna sem contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
150.	TC do abdômen inferior	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
151.	TC do abdômen superior	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
152.	TC do abdômen total	Unidade	P/Demanda	R\$ 480,00
153.	TC do crânio com contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 270,00
154.	TC do crânio sem contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
155.	TC do pescoço com contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 270,00
156.	TC do pescoço sem contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
157.	TC mastoide se contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 260,00
158.	Teste ergométrico	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
159.	Tomografia de crânio com contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 480,00
160.	Tomografia de crânio sem contraste	Unidade	P/Demanda	R\$ 390,00
161.	Ultrassonografia da mão	Unidade	P/Demanda	R\$ 200,00
162.	Ultrassonografia de olho	Unidade	P/Demanda	R\$ 220,00
163.	Urofluxometria	Unidade	P/Demanda	R\$ 90,00
164.	Urografia excretora	Unidade	P/Demanda	R\$ 450,00
165.	USG da tireoide com doppler	Unidade	P/Demanda	R\$ 170,00
166.	Videolaringoscopia	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
167.	Videonasofibrosopia	Unidade	P/Demanda	R\$ 250,00
168.	MUT MUTAÇÃO DA METILENOTETRAIDROFOLATO REDUTASE	Unidade	20	R\$ 250,00
169.	AHN 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA NEONATAL	Unidade	100	R\$ 50,00
170.	AHP 17 ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	Unidade	100	R\$ 30,00
171.	HCE 17-OH-CORTICOSTERÓIDES	Unidade	50	R\$ 30,00
172.	ADG 3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURONIDE	Unidade	100	R\$ 80,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
173.	ACO ACETILCOLINESTERASE ERITROCITARIA	Unidade	50	R\$ 60,00
174.	HIA ACIDO 5 - HIDROXI - INDOL ACETICO	Unidade	50	R\$ 30,00
175.	ACS ACIDO CITRICO (CITRATO) SORO	Unidade	100	R\$ 190,00
176.	CTR ACIDO CITRICO (CITRATO) URINA 24	Unidade	100	R\$ 25,00
177.	ACU ACIDO CITRICO - CITRATO (URINA)	Unidade	100	R\$ 25,00
178.	FOL ÁCIDO FÓLICO	Unidade	100	R\$ 30,00
179.	ACH ACIDO HIPURICO	Unidade	80	R\$ 30,00
180.	AHT ACIDO HOMOGENTISICO - Pesquisa	Unidade	80	R\$ 20,00
181.	AHV ACIDO HOMO VANILICO	Unidade	100	R\$ 37,00
182.	ACL ACIDO LACTICO	Unidade	100	R\$ 30,00
183.	AMD ACIDO MANDELICO	Unidade	100	R\$ 30,00
184.	AMH ACIDO METIL HIPURICO	Unidade	100	R\$ 30,00
185.	AOS ÁCIDO OXÁLICO - OXALATO - SORO	Unidade	100	R\$ 170,00
186.	AOX ÁCIDO OXÁLICO - OXALATO - URINA	Unidade	50	R\$ 40,00
187.	AUU ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24h	Unidade	100	R\$ 10,00
188.	ARE ACIDO URICO URINARIO - URINA RECENTE	Unidade	100	R\$ 10,00
189.	ACV ACIDO VALPROICO	Unidade	50	R\$ 30,00
190.	VMA ACIDO VANIL MANDELICO	Unidade	50	R\$ 30,00
191.	AGX ACIDOS GRAXOS LIVRES	Unidade	50	R\$ 125,00
192.	ADE ADENOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	Unidade	100	R\$ 130,00
193.	ADM ADENOVIRUS - ANTICORPOS IgM	Unidade	100	R\$ 150,00
194.	ALB ALBUMINA	Unidade	40	R\$ 10,00
195.	ALD ALDOLASE	Unidade	40	R\$ 15,00
196.	ALE ALDOSTERONA	Unidade	50	R\$ 40,00
197.	ADU ALDOSTERONA URINARIA	Unidade	100	R\$ 40,00
198.	A1T ALFA 1 ANTI TRIPSINA SORO	Unidade	100	R\$ 30,00
199.	A1F ALFA 1 ANTITRIPSINA FECAL	Unidade	100	R\$ 100,00
200.	AGL ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	Unidade	40	R\$ 25,00
201.	AFP ALFA FETOPROTEINA	Unidade	40	R\$ 30,00
202.	ALU ALUMÍNIO	Unidade	50	R\$ 40,00
203.	ALR ALUMÍNIO URINÁRIO	Unidade	50	R\$ 50,00
204.	AMI AMILASE	Unidade	50	R\$ 15,00
205.	AMU AMILASE URINÁRIA - 24h	Unidade	100	R\$ 15,00
206.	AGI ANATOMO PATOLOGICO COM	Unidade	50	R\$ 140,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	COLORACAO ESPECIAL			
207.	ANC ANATOMO PATOLOGICO DE PEÇA CIRURGICA COMPLEXA PEQUENA	Unidade	50	R\$ 180,00
208.	AGC ANATOMO PATOLÓGICO PEÇA CIRURGICA GRANDE E COMPLEXA - PECA CIRURGICA - DIAGNOSTIKA	Unidade	50	R\$ 240,00
209.	ANP ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES	Unidade	50	R\$ 140,00
210.	AND ANDROSTENEDIONA	Unidade	10	R\$ 30,00
211.	ANF ANFETAMINA TESTE TRIAGEM	Unidade	100	R\$ 50,00
212.	ANN ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	Unidade	100	R\$ 80,00
213.	DNA ANTI - DNA NATIVO (DUPLA HÉLICE)	Unidade	100	R\$ 30,00
214.	AAS ANTI - SM	Unidade	50	R\$ 30,00
215.	SSA ANTI - SS-A (RO)	Unidade	100	R\$ 30,00
216.	SSB ANTI - SS-B (LA)	Unidade	100	R\$ 30,00
217.	LAC ANTI COAGULANTE LÚPICO	Unidade	80	R\$ 60,00
218.	ATR ANTI TROMBINA III	Unidade	100	R\$ 40,00
219.	RNP ANTI- RNP	Unidade	100	R\$ 30,00
220.	CTH ANTI-CITOSOL HEPÁTICO TIPO I	Unidade	100	R\$ 600,00
221.	DSE ANTI-DNASE B	Unidade	100	R\$ 130,00
222.	AAI ANTICORPO ANTI-ILHOTAS	Unidade	10	R\$ 50,00
223.	AME ANTICORPO ANTI-MUSCULO ESTRIADO	Unidade	10	R\$ 30,00
224.	FIN ANTICORPO FATOR INTRINSECO	Unidade	20	R\$ 130,00
225.	AGA ANTICORPOS ANTI - CÉLULAS PARIETAIS	Unidade	50	R\$ 50,00
226.	AAH ANTICORPOS ANTI - HISTONA	Unidade	50	R\$ 50,00
227.	AIN ANTICORPOS ANTI - INSULINA	Unidade	50	R\$ 40,00
228.	AJO ANTICORPOS ANTI - JO 1	Unidade	50	R\$ 32,00
229.	NT5 ANTICORPOS ANTI NUCLEOSSOMO	Unidade	100	R\$ 75,00
230.	AAT ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	Unidade	100	R\$ 40,00
231.	AAC ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	Unidade	10	R\$ 30,00
232.	144 ANTICORPOS ANTI-ENA	Unidade	10	R\$ 30,00
233.	GAD ANTICORPOS ANTI-GAD	Unidade	80	R\$ 90,00
234.	SCL ANTICORPOS ANTI-SCL 70	Unidade	80	R\$ 30,00
235.	CEA ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	Unidade	20	R\$ 35,00
236.	HLA ANTÍGENO HLA B27 PCR	Unidade	100	R\$ 100,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
237.	PSL ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	Unidade	100	R\$ 25,00
238.	PTL ANTIGENO PROSTATICO LIVRE/TOTAL	Unidade	100	R\$ 40,00
239.	APA APOLIPOPROTEINA A1	Unidade	100	R\$ 30,00
240.	APB APOLIPOPROTEINA B	Unidade	100	R\$ 30,00
241.	ASC ASCA - Anti-SACCARHOMYCES IgA e IgG	Unidade	100	R\$ 265,00
242.	SAS ASPERGILLUS - Anticorpos	Unidade	100	R\$ 60,00
243.	BAA BAAR NA URINA	Unidade	100	R\$ 8,00
244.	BAC BACTERIOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 20,00
245.	BER BAERMANN	Unidade	100	R\$ 15,00
246.	BE2 BAERMANN 2º AMOSTRA	Unidade	100	R\$ 15,00
247.	BE4 BAERMANN 4º AMOSTRA	Unidade	50	R\$ 15,00
248.	B2G BETA 2 GLICOPROTEINA I IgG e IgM	Unidade	80	R\$ 350,00
249.	BEC BETA CAROTENO	Unidade	20	R\$ 64,00
250.	BET BETA HCG QUANTITATIVO	Unidade	20	R\$ 40,00
251.	BMG BETA-2- MICROGLOBULINA	Unidade	20	R\$100,00
252.	TPK BETA-HCG (URINA)	Unidade	20	R\$ 10,00
253.	BSE BIOTINIDASE	Unidade	80	R\$ 30,00
254.	BLA BLASTOMICOSE - Anticorpos	Unidade	80	R\$ 40,00
255.	BPG BORDETELLA PERTUSSIS - ANTICORPOS IGG	Unidade	80	R\$ 100,00
256.	BPM BORDETELLA PERTUSSIS - ANTICORPOS IGM	Unidade	80	R\$ 100,00
257.	BRU BRUCELOSE (SORO AGLUTINAÇÃO)	Unidade	80	R\$ 25,00
258.	BRG BRUCELOSE IgG	Unidade	80	R\$ 75,00
259.	BRM BRUCELOSE IgM	Unidade	80	R\$ 75,00
260.	EFD C294-IGE ESPECIFICO - DIPIRONA	Unidade	80	R\$ 180,00
261.	CA5 CA 125	Unidade	80	R\$ 35,00
262.	CA3 CA 15-3	Unidade	80	R\$ 30,00
263.	C19 CA 19-9	Unidade	80	R\$ 35,00
264.	C72 CA 72-4	Unidade	80	R\$ 50,00
265.	C05 CA-50	Unidade	80	R\$ 100,00
266.	CKP CADEIA LEVE KAPPA	Unidade	05	R\$ 250,00
267.	CDS CADMIO SANGUE	Unidade	50	R\$ 50,00
268.	CAD CADMIO URINÁRIO	Unidade	50	R\$ 50,00
269.	CAL CÁLCIO	Unidade	50	R\$ 15,00
270.	CAI CÁLCIO IONIZADO	Unidade	50	R\$ 15,00
271.	CAU CÁLCIO NA URINA	Unidade	50	R\$ 15,00
272.	CCT CALCITONINA	Unidade	50	R\$ 40,00
273.	CUA CALCULO URINARIO	Unidade	50	R\$ 30,00
274.	CPC CALPROTECTINA	Unidade	50	R\$ 150,00
275.	FFE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	Unidade	50	R\$ 30,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
276.	HPV CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV	Unidade	50	R\$ 250,00
277.	CBZ CARBAMAZEPINA	Unidade	100	R\$ 40,00
278.	CAC CARBOHIDRATOS- CROMATOGRÁFIA	Unidade	100	R\$ 70,00
279.	CBH CARBOXI HEMOGLOBINA	Unidade	50	R\$ 20,00
280.	ACA CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgA	Unidade	100	R\$ 50,00
281.	ACG CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG	Unidade	100	R\$ 50,00
282.	ACM CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgM	Unidade	100	R\$ 50,00
283.	CAR CARIOTIPO COM BANDA G	Unidade	100	R\$ 550,00
284.	CAT CATECOLAMINAS LIVRES URINARIAS	Unidade	50	R\$ 145,00
285.	CTC CATECOLAMINAS PLASMATICAS	Unidade	100	R\$ 170,00
286.	CXG CAXUMBA - Anticorpos IgG	Unidade	100	R\$ 50,00
287.	CXM CAXUMBA - Anticorpos IgM	Unidade	100	R\$ 50,00
288.	CD9 CD19	Unidade	100	R\$ 80,00
289.	CD3 CD3	Unidade	100	R\$ 80,00
290.	CD4 CD4	Unidade	100	R\$ 60,00
291.	CD8 CD8	Unidade	100	R\$ 60,00
292.	CER CERULOPLASMINA	Unidade	100	R\$ 30,00
293.	CLG CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG	Unidade	80	R\$ 50,00
294.	CLM CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM	Unidade	80	R\$ 50,00
295.	CLA CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgA	Unidade	80	R\$ 40,00
296.	CHU CHUMBO SANGUE	Unidade	20	R\$ 30,00
297.	CIC CICLOSPORINA	Unidade	20	R\$ 55,00
298.	CIS CISTICERCOSE - Anticorpos IgG	Unidade	20	R\$ 60,00
299.	CUR CISTINA - Pesquisa - Urina	Unidade	20	R\$ 35,00
300.	CTA CITOLOGIA DE LIQUIDO MAMARIO	Unidade	20	R\$ 140,00
301.	CNT CITOLOGIA DE PUNCAO DA TIREOIDE	Unidade	50	R\$ 140,00
302.	CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LIQUIDOS	Unidade	20	R\$ 140,00
303.	CES CITOLOGIA DO ESCARRO	Unidade	100	R\$ 50,00
304.	CLB CITOLOGIA LIQUIDO BIOLOGICO	Unidade	60	R\$ 270,00
305.	CNA CITOLOGIA NASAL	Unidade	50	R\$ 40,00
306.	CAV CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - Anticorpos IgG	Unidade	100	R\$ 140,00
307.	CCR CLEARANCE DE CREATININA	Unidade	100	R\$ 20,00
308.	CBA CLOBAZAN	Unidade	10	R\$ 80,00
309.	CLZ CLONAZEPAN	Unidade	10	R\$ 70,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
310.	CLO CLORO	Unidade	10	R\$ 15,00
311.	COR Cloro Urinário	Unidade	50	R\$ 20,00
312.	CDA CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A e B	Unidade	80	R\$ 180,00
313.	COB COBRE (SORO)	Unidade	80	R\$ 35,00
314.	CBR COBRE URINARIO	Unidade	80	R\$ 35,00
315.	CBU COBRE URINARIO - 24h	Unidade	100	R\$ 35,00
316.	COC COCAÍNA - BENZOILECGONINA	Unidade	50	R\$ 40,00
317.	A10 COLESCISTECTOMIA	Unidade	50	R\$ 280,00
318.	CSE COLINESTERASE	Unidade	20	R\$ 25,00
319.	CC1 COMPLEMENTO C1q	Unidade	80	R\$ 100,00
320.	CC2 COMPLEMENTO C2	Unidade	80	R\$ 100,00
321.	CC3 COMPLEMENTO C3	Unidade	80	R\$ 20,00
322.	CC4 COMPLEMENTO C4	Unidade	80	R\$ 20,00
323.	CC5 COMPLEMENTO C5	Unidade	80	R\$ 20,00
324.	C50 COMPLEMENTO TOTAL CH50	Unidade	50	R\$ 79,00
325.	CEO CONTAGEM ABSOLUTA DE EOSINOFILOS	Unidade	50	R\$ 10,00
326.	CDI COOMBS DIRETO	Unidade	50	R\$ 15,00
327.	CIN COOMBS INDIRETO	Unidade	50	R\$ 30,00
328.	COP COPROCULTURA	Unidade	50	R\$ 40,00
329.	CPF COPROLOGICO FUNCIONAL	Unidade	20	R\$ 70,00
330.	CPO COPROPORFIRINA - URINA	Unidade	20	R\$ 30,00
331.	CO2 CORTISOL 16 hs	Unidade	10	R\$ 35,00
332.	C01 CORTISOL 8 hs	Unidade	10	R\$ 35,00
333.	COU CORTISOL URINARIO	Unidade	100	R\$ 40,00
334.	COX COXSACKIE VIRUS B (1-6) - IgG	Unidade	50	R\$ 150,00
335.	CCM COXSACKIE VIRUS B (1-6) - IgM	Unidade	50	R\$ 150,00
336.	CRU CREATININA URINÁRIA	Unidade	100	R\$ 10,00
337.	C24 CREATININA URINÁRIA - 24h	Unidade	100	R\$ 10,00
338.	CPK CREATINOFOSFOQUINASE - CPK TOTAL	Unidade	100	R\$ 25,00
339.	CMB CREATINOFOSFOQUINASE MB - CKMB	Unidade	10	R\$ 30,00
340.	CRO CROMO SÉRICO	Unidade	80	R\$ 45,00
341.	CRA CROMOGRANINA A	Unidade	80	R\$ 700,00
342.	CRP CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	Unidade	10	R\$ 30,00
343.	MHC CULTURA - Mycoplasma	Unidade	100	R\$
344.	CBK CULTURA BK - BAAR	Unidade	50	R\$ 50,00
345.	ORO CULTURA DE OROFARINGE	Unidade	80	R\$ 35,00
346.	URO CULTURA DE URINA	Unidade	100	R\$ 40,00
347.	CUL CULTURA EM GERAL (COM ANTIBIOGRAMA)	Unidade	100	R\$ 35,00
348.	SBV CULTURA SELETIVA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B	Unidade	100	R\$ 70,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
349.	CGB CURVA GLICÊMICA BASAL 30 60 90 120	Unidade	100	R\$ 60,00
350.	CG7 CURVA GLICÊMICA BASAL 30 60 90 120 180	Unidade	100	R\$ 40,00
351.	CGO CURVA GLICÊMICA BASAL 60,120,180,240	Unidade	100	R\$ 30,00
352.	CG2 CURVA GLICÊMICA BASAL,120	Unidade	50	R\$ 40,00
353.	CG3 CURVA GLICÊMICA BASAL,60,120	Unidade	50	R\$ 40,00
354.	INS CURVA INSULINA - BASAL,30,60,90,120	Unidade	50	R\$ 60,00
355.	IN8 CURVA INSULINA - BASAL,60,90,120	Unidade	50	R\$ 60,00
356.	DID D-DÍMERO	Unidade	50	R\$ 150,00
357.	DXY D-XYLOSE - TESTE	Unidade	50	R\$ 30,00
358.	DHE DEHIDROEPIANDROSTERONA	Unidade	10	R\$ 35,00
359.	SDH DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO	Unidade	50	R\$ 41,00
360.	LDH DEHIDROGENASE LÁTICA- LDH	Unidade	100	R\$ 15,00
361.	NS1 DENGUE - NS1	Unidade	50	R\$ 60,00
362.	DEO DEOXIPIRIDINOLINA	Unidade	10	R\$ 80,00
363.	JAK DETECÇÃO DA MUTAÇÃO V617F no gene JAK-2	Unidade	26	R\$ 450,00
364.	DPH DETERMINAÇÃO DO pH (FEZES)	Unidade	100	R\$ 10,00
365.	DIP DIAZEPAM	Unidade	50	R\$ 60,00
366.	DIG DIGOXINA	Unidade	50	R\$ 35,00
367.	DHT DIHIDROTESTOSTERONA-DHT	Unidade	50	R\$ 120,00
368.	DIS DISMORFISMO ERITROCITARIO	Unidade	20	R\$ 15,00
369.	EHB ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Unidade	50	R\$ 40,00
370.	ELP ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	Unidade	50	R\$ 40,00
371.	EPR ELETROFORESE DE PROTEINAS	Unidade	50	R\$ 30,00
372.	ELU ELETROFORESE DE PROTEINAS - URINA 24H	Unidade	50	R\$ 200,00
373.	EPL ELETROFORESE DE PROTEINAS NO LIQUOR	Unidade	100	R\$ 30,00
374.	AEA ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	Unidade	100	R\$ 60,00
375.	AAE ENDOMISIO - ANTICORPOS IGG	Unidade	100	R\$ 60,00
376.	EDM ENDOMISIO - ANTICORPOS IGM	Unidade	100	R\$ 90,00
377.	ECA ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA	Unidade	100	R\$ 80,00
378.	EPG EPSTEIN BAAR VIRUS - ANTICORPOS IgG	Unidade	100	R\$ 40,00
379.	EPM EPSTEIN BAAR VIRUS -	Unidade	100	R\$ 40,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	ANTICORPOS IgM			
380.	ERI ERITROGRAMA	Unidade	80	R\$ 8,00
381.	ERP ERITROPOIETINA	Unidade	80	R\$ 100,00
382.	ERL ERLICHIA VETERINARIO	Unidade	80	R\$140,00
383.	ES1 ESPERMOGRAMA	Unidade	80	R\$ 30,00
384.	ESP ESPERMOGRAMA COM MORFOLOGIA DE KRUGER	Unidade	100	R\$100,00
385.	E2L ESTRADIOL (E2)	Unidade	100	R\$ 40,00
386.	E3L ESTRIDIOL (E3)	Unidade	100	R\$ 30,00
387.	E1L ESTRONA (E1)	Unidade	50	R\$ 30,00
388.	ETA ETANOL	Unidade	100	R\$ 35,00
389.	EUR ETANOL URINÁRIO	Unidade	100	R\$ 35,00
390.	FAZ FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS	Unidade	100	R\$ 20,00
391.	FAN FAN - ANTICORPOS ANTI-NUCLEARES	Unidade	100	R\$ 35,00
392.	FDU FATOR DU	Unidade	100	R\$ 10,00
393.	FVL FATOR V LEIDEN	Unidade	100	R\$ 200,00
394.	PKA FENILALANINA PLASMÁTICA	Unidade	50	R\$ 35,00
395.	FNT FENITOINA	Unidade	50	R\$ 50,00
396.	FBB FENOBARBITAL	Unidade	100	R\$ 50,00
397.	FEU FENOL URINÁRIO	Unidade	50	R\$ 30,00
398.	FFR FERRITINA	Unidade	100	R\$ 25,00
399.	FER FERRO SÉRICO	Unidade	100	R\$ 15,00
400.	FIB FIBRINOGENIO	Unidade	50	R\$ 20,00
401.	FLU FLUORETO	Unidade	50	R\$ 30,00
402.	FAP FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	Unidade	100	R\$ 25,00
403.	FAC FOSFATASE ACIDA TOTAL	Unidade	100	R\$ 20,00
404.	FAL FOSFATASE ALCALINA	Unidade	100	R\$ 10,00
405.	FOO FOSFATASE ALCALINA - FRAÇÃO ÓSSEA	Unidade	50	R\$ 150,00
406.	FLI FOSFOLIPÍDIOS	Unidade	50	R\$ 20,00
407.	FOU FÓSFORO NA URINA	Unidade	100	R\$ 15,00
408.	FOS FÓSFORO NO SORO	Unidade	100	R\$ 15,00
409.	FRT FRUTOSAMINA	Unidade	50	R\$ 20,00
410.	FSH FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	Unidade	100	R\$ 30,00
411.	FTA FTA-ABS (IGG)	Unidade	100	R\$ 30,00
412.	FTM FTA-ABS (IgM)	Unidade	100	R\$ 30,00
413.	FTL FTA-ABS (LIQUOR)	Unidade	50	R\$ 50,00
414.	PFF FUNGOS - PESQUISA NAS FEZES	Unidade	50	R\$ 30,00
415.	GBP GABAPENTINA	Unidade	50	R\$ 80,00
416.	GAP GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE	Unidade	50	R\$ 30,00
417.	GAL GALACTOSE TOTAL (TRIAGEM NEO- NATAL)	Unidade	100	R\$ 35,00
418.	GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	Unidade	100	R\$ 10,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
419.	PGA GARDINERELLA - PESQUISA	Unidade	100	R\$ 60,00
420.	GAT GASTRINA	Unidade	100	R\$ 40,00
421.	GAA GLIADINA - ANTICORPOS IgA	Unidade	100	R\$ 30,00
422.	GAG GLIADINA - ANTICORPOS IgG	Unidade	100	R\$ 30,00
423.	GAM GLIADINA - ANTICORPOS IgM	Unidade	50	R\$ 40,00
424.	GP1 GLICOSE 2 HORAS APÓS DEXTROSOL	Unidade	100	R\$ 50,00
425.	GTT GLICOSE - TESTE TOLERANCIA	Unidade	100	R\$ 50,00
426.	GPGGLICOSE 1 HORA APÓS DEXTROSOL	Unidade	100	R\$ 10,00
427.	G6P GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	Unidade	100	R\$ 35,00
428.	G6N GLICOSE 6-P-DESIDROGENASE (NEONATAL)	Unidade	100	R\$ 40,00
429.	GHS GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	Unidade	100	R\$ 50,00
430.	DGF GORDURA FECAL - DOSAGEM	Unidade	50	R\$ 20,00
431.	GRA GRAM, BACTERIOSCOPIA SEG.	Unidade	50	R\$ 20,00
432.	HAP HAPTOGLOBINA	Unidade	100	R\$ 25,00
433.	HPA HELICOBACTER PYLORI ANTICORPOS IgA	Unidade	100	R\$ 220,00
434.	HPG HELICOBACTER PYLORI IgG	Unidade	100	R\$ 50,00
435.	HPM HELICOBACTER PYLORI IgM	Unidade	100	R\$ 50,00
436.	HCT HEMOCROMATOSE-PCR	Unidade	100	R\$ 390,00
437.	HEC HEMOCULTURA	Unidade	100	R\$ 100,00
438.	HE2 HEMOCULTURA 2ª AMOSTRA	Unidade	100	R\$ 100,00
439.	HE3 HEMOCULTURA 3ª AMOSTRA	Unidade	100	R\$ 100,00
440.	HGB HEMOGLOBINA	Unidade	100	R\$ 8,00
441.	HBG HEMOGLOBINA GLICADA A1c	Unidade	100	R\$ 30,00
442.	HAN HEMOGRAMA ANIMAL	Unidade	20	R\$ 20,00
443.	HCP HEPATITE C - PCR QUALITATIVO	Unidade	100	R\$ 270,00
444.	HDV HEPATITE D - ANTICORPOS	Unidade	100	R\$ 35,00
445.	OHP HIDROXIPROLINA URINÁRIA	Unidade	100	R\$ 50,00
446.	HSE HISTOPLASMOSE - Sorologia	Unidade	100	R\$ 60,00
447.	DQ2 HLA DQ2 E DQ8	Unidade	100	R\$ 500,00
448.	B51 HLA-B51, PESQUISA DO ALELO [HLAB51]	Unidade	100	R\$ 600,00
449.	HOC HOMOCISTEINA	Unidade	10	R\$ 55,00
450.	MUL HORMONIO ANTI - MULLERIANO	Unidade	10	R\$ 400,00
451.	HG1 HORMONIO DO CESCIMENTO APÓS EXERCÍCIO	Unidade	10	R\$ 40,00
452.	HGH HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH)	Unidade	10	R\$ 40,00
453.	LHH HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Unidade	10	R\$ 30,00
454.	IGS IgA SECRETORA	Unidade	10	R\$ 50,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
455.	IGE IGE - IMUNOGLOBULINA E	Unidade	10	R\$ 35,00
456.	FXD IGE - MULTIPLO CARNE DE PORCO, VACA, GALINHA, PERU e GEMA DE OVO	Unidade	05	R\$ 30,00
457.	INA IGE - PHADIATOP INALANTES	Unidade	05	R\$ 35,00
458.	F26 IGE ESPECIFICO - CARNE DE PORCO	Unidade	05	R\$ 28,00
459.	287 IGE ESPECÍFICO - FEIJÃO VERMELHO	Unidade	10	R\$ 35,00
460.	F25 IGE ESPECIFICO - TOMATE	Unidade	10	R\$ 35,00
461.	11A IGE ESPECIFICO - ABELHA	Unidade	50	R\$ 35,00
462.	F76 IGE ESPECIFICO - ALFA LACTOALBUMINA	Unidade	50	R\$ 35,00
463.	F13 IGE ESPECIFICO - AMENDOIM	Unidade	30	R\$ 35,00
464.	IC6 IGE ESPECIFICO - AMOXICILINA	Unidade	10	R\$ 35,00
465.	IAN IGE ESPECIFICO - ANANAS	Unidade	10	R\$ 35,00
466.	F92 IGE ESPECIFICO - BANANA	Unidade	10	R\$ 35,00
467.	116 IGE ESPECIFICO - BARATA	Unidade	10	R\$ 35,00
468.	F35 IGE ESPECIFICO - BATATA	Unidade	10	R\$ 35,00
469.	F77 IGE ESPECIFICO - BETA LACTOGLOBULINA	Unidade	20	R\$ 35,00
470.	IBT IGE ESPECIFICO - BLOMIA TROPICALIS	Unidade	10	R\$ 35,00
471.	F93 IGE ESPECIFICO - CACAU	Unidade	10	R\$ 28,00
472.	F24 IGE ESPECIFICO - CAMARAO	Unidade	10	R\$ 40,00
473.	F23 IGE ESPECIFICO - CARANGUEJO	Unidade	10	R\$ 35,00
474.	F83 IGE ESPECÍFICO - CARNE DE GALINHA	Unidade	10	R\$ 35,00
475.	F27 IGE ESPECIFICO - CARNE VACA	Unidade	10	R\$ 35,00
476.	F78 IGE ESPECIFICO - CASEINA	Unidade	10	R\$ 35,00
477.	E03 IGE ESPECIFICO - CASPA DE CAVALO	Unidade	10	R\$ 60,00
478.	CAS IGE ESPECIFICO - CASTANHA	Unidade	10	R\$ 35,00
479.	105 IGE ESPECIFICO - CHOCOLATE	Unidade	10	R\$ 35,00
480.	F01 IGE ESPECIFICO - CLARA DE OVO	Unidade	10	R\$ 35,00
481.	ID2 IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES FARINEA	Unidade	10	R\$ 35,00
482.	ID3 IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS	Unidade	50	R\$ 35,00
483.	ID1 IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES PTERONISSYNUS	Unidade	10	R\$ 35,00
484.	IDC IGE ESPECIFICO - DICLOFENACO (VOLTAREN)	Unidade	50	R\$ 91,00
485.	F15 IGE ESPECIFICO - FEIJAO BRANCO	Unidade	50	R\$ 35,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
486.	170 IGE ESPECIFICO - FORMIGA	Unidade	50	R\$ 35,00
487.	F75 IGE ESPECIFICO - GEMA DE OVO	Unidade	50	R\$ 35,00
488.	F79 IGE ESPECIFICO - GLUTEN	Unidade	50	R\$ 35,00
489.	286 IGE ESPECÍFICO - IBUPROFEN	Unidade	50	R\$ 150,00
490.	ILA IGE ESPECIFICO - LACTOSE	Unidade	50	R\$ 100,00
491.	F02 IGE ESPECIFICO - LEITE	Unidade	50	R\$ 35,00
492.	F29 IGE ESPECIFICO - LEITE CABRA	Unidade	50	R\$ 35,00
493.	F49 IGE ESPECIFICO - MAÇÃ	Unidade	50	R\$ 50,00
494.	F21 IGE ESPECIFICO - MARACUJA	Unidade	50	R\$ 28,00
495.	232 IGE ESPECÍFICO - OVO ALBUMINA	Unidade	50	R\$ 25,00
496.	OVO IGE ESPECIFICO - OVO F245	Unidade	50	R\$ 70,00
497.	233 IGE ESPECÍFICO - OVOMUCÓIDE	Unidade	50	R\$ 90,00
498.	E05 IGE ESPECIFICO - PELO DE CÃO	Unidade	50	R\$ 35,00
499.	E01 IGE ESPECIFICO - PELO DE GATO	Unidade	50	R\$ 35,00
500.	171 IGE ESPECIFICO - PERNILONGO	Unidade	50	R\$ 35,00
501.	F81 IGE ESPECIFICO - QUEIJO	Unidade	50	R\$ 28,00
502.	F14 IGE ESPECIFICO - SOJA	Unidade	50	R\$ 35,00
503.	F04 IGE ESPECIFICO - TRIGO	Unidade	50	R\$ 35,00
504.	UVA IGE ESPECIFICO - UVA	Unidade	50	R\$ 40,00
505.	FX5 IGE MULTIPLO - (clara ovo, leite, bacalhau, trigo, amendoim, soja)	Unidade	50	R\$ 40,00
506.	FX3 IGE MULTIPLO - CEREAIS	Unidade	50	R\$ 35,00
507.	EX1 IGE MULTIPLO - EPIT ANIMAIS	Unidade	50	R\$ 35,00
508.	FX2 IGE MULTIPLO - FRUTOS DO MAR	Unidade	50	R\$ 35,00
509.	MX2 IGE MULTIPLO - FUNGOS e LEVEDURAS	Unidade	50	R\$ 35,00
510.	GXI IGE MULTIPLO - GRAMINEAS - GX1	Unidade	50	R\$ 28,00
511.	MX1 IGE MULTIPLO - Para MX1 - fungo, bolor, mofo	Unidade	50	R\$ 35,00
512.	F74 Ige MULTIPLO - Peixe (bacalhau, cavala, arenque e sollha)	Unidade	50	R\$ 35,00
513.	E72 IGE MULTIPLO - PENAS DE AVES	Unidade	50	R\$ 60,00
514.	HX2 IGE MULTIPLO - POEIRA	Unidade	50	R\$ 35,00
515.	GX2 IGE MULTIPLO - POLENS DE GRAMINEAS	Unidade	50	R\$ 35,00
516.	FX1 IGE MULTIPLO - SEMENTES	Unidade	50	R\$ 35,00
517.	IGF IGF-I - SOMATOMEDINA C	Unidade	50	R\$ 60,00
518.	IG3 IGFBP-3 Proteína ligadora-3 DO IGF-1	Unidade	50	R\$ 70,00
519.	IME IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	Unidade	100	R\$ 65,00
520.	IGA IMUNOGLOBULINAS - IgA	Unidade	100	R\$ 35,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
521.	IGD IMUNOGLOBULINAS - IGD	Unidade	100	R\$ 40,00
522.	IGG IMUNOGLOBULINAS - IgG	Unidade	100	R\$ 25,00
523.	IGM IMUNOGLOBULINAS - IgM	Unidade	100	R\$ 35,00
524.	IEP IMUNOHISTOQUIMICA	Unidade	10	R\$ 660,00
525.	IHB INDICE DE HOMA - BETA	Unidade	100	R\$ 10,00
526.	IH1 INDICE DE HOMA - IR	Unidade	50	R\$ 10,00
527.	IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	Unidade	50	R\$ 25,00
528.	INB INIBINA B	Unidade	50	R\$ 600,00
529.	DIN INSULINA BASAL	Unidade	20	R\$ 40,00
530.	LTT LACTOSE - TESTE TOLERANCIA	Unidade	50	R\$ 50,00
531.	LAM LAMOTRIGINA	Unidade	50	R\$ 150,00
532.	LEC LEISHMANIOSE IgG - CANINA Veterinário	Unidade	50	R\$ 40,00
533.	LEM LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IGM	Unidade	50	R\$ 150,00
534.	LEG LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	Unidade	50	R\$ 80,00
535.	LEU LEUCOGRAMA	Unidade	50	R\$ 10,00
536.	LSE LIPASE	Unidade	100	R\$ 15,00
537.	LPA LIPOPROTEINA A	Unidade	100	R\$ 34,00
538.	LIT LITIO	Unidade	20	R\$ 30,00
539.	LKM LKM-1 - ANTICORPOS	Unidade	100	R\$ 30,00
540.	LYM LYME - ANTICORPOS IgG e IgM	Unidade	100	R\$ 200,00
541.	PRM MACRO PROLACTINA (BIG)	Unidade	50	R\$ 60,00
542.	MAG MAGNÉSIO NO SORO	Unidade	50	R\$ 15,00
543.	MTP METANEFRIAS PLASMATICAS	Unidade	50	R\$ 420,00
544.	MTM METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES (URINA24HS)	Unidade	50	R\$ 140,00
545.	CFU MICOLOGICO - CULTURA	Unidade	50	R\$ 35,00
546.	MID MICOLOGICO - DIRETO	Unidade	50	R\$ 35,00
547.	M24 MICROALBUMINURIA - 24hs	Unidade	50	R\$ 30,00
548.	MIA MICROALBUMINURIA - URINA RECENTE	Unidade	50	R\$ 30,00
549.	MCY MICRODELEÇÕES NO CROMOSSOMO Y	Unidade	30	R\$ 500,00
550.	MF1 MICROFLORA 1º JATO	Unidade	50	R\$ 20,00
551.	MIO MIOGLOBINA	Unidade	50	R\$ 80,00
552.	ATT MITOCÔNDRIA-ANTICORPOS	Unidade	50	R\$ 40,00
553.	MON MONONUCLEOSE - REAÇÃO	Unidade	50	R\$ 35,00
554.	MUC MUCOPROTEINA	Unidade	50	R\$ 30,00
555.	AML MUSCULO LISO - ANTICORPOS	Unidade	50	R\$ 45,00
556.	MBA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGA	Unidade	50	R\$ 170,00
557.	MBT MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgG	Unidade	50	R\$ 100,00
558.	TMM MYCOBACTERIUM	Unidade	50	R\$ 100,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	TUBERCULOSIS IgM			
559.	HOM MYCOPLASMA - CULTURA	Unidade	100	R\$ 40,00
560.	CNK NATURAL KILLER - CELULAS NK	Unidade	10	R\$ 80,00
561.	NGC NEISSERIA GONORRHEAE - CULTURA	Unidade	10	R\$ 40,00
562.	NGP NEISSERIA GONORRHOEAE - DETECÇÃO POR PCR	Unidade	10	R\$ 260,00
563.	OST OSTEOCALCINA	Unidade	10	R\$ 200,00
564.	OXC OXCARBAZEPINA	Unidade	10	R\$ 30,00
565.	PAN PAPANICOLAOU	Unidade	10	R\$ 20,00
566.	PTH PARATORMONIO PTH	Unidade	100	R\$ 50,00
567.	PVG PARVOVIRUS B19- IgG	Unidade	100	R\$ 90,00
568.	PVM PARVOVIRUS B19- IGM	Unidade	100	R\$ 90,00
569.	DUO Paternidade DUO	Unidade	100	R\$ 550,00
570.	PT3 Paternidade TRIO	Unidade	100	R\$ 500,00
571.	PEC PEPTIDEO C	Unidade	50	R\$ 45,00
572.	CCP PEPTIDEO CICLICO CITRULINADO	Unidade	50	R\$ 100,00
573.	BNP PEPTIDEO NATRIURETICO - BNP	Unidade	50	R\$ 300,00
574.	PG2 PESQUISA DE AMEBA E GIARDIA - 2ª AMOSTRA	Unidade	50	R\$ 20,00
575.	PSR PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	Unidade	50	R\$ 35,00
576.	PAG PESQUISA DE AMEBA E GIARDIA	Unidade	50	R\$ 20,00
577.	PG3 PESQUISA DE AMEBA E GIARDIA - 3ª AMOSTRA	Unidade	50	R\$ 20,00
578.	PEG PESQUISA DE GORDURA FECAL	Unidade	50	R\$ 20,00
579.	PEL PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	Unidade	100	R\$ 10,00
580.	PRV PESQUISA DE ROTAVIRUS	Unidade	100	R\$ 50,00
581.	PES PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Unidade	50	R\$ 20,00
582.	AAP PLAQUETAS - ANTICORPOS IgG e IgM	Unidade	50	R\$ 50,00
583.	PNU PNEUMOCOCOS - ANTICORPOS IgG	Unidade	50	R\$ 285,00
584.	POU POTÁSSIO NA URINA	Unidade	100	R\$ 10,00
585.	POT POTÁSSIO SÉRICO	Unidade	100	R\$ 15,00
586.	PPD PPD - INTRADERMORREAÇÃO	Unidade	10	R\$ 100,00
587.	PAB PREALBUMINA	Unidade	50	R\$ 80,00
588.	PBN ProBNP - N-TERMINAL	Unidade	50	R\$ 250,00
589.	PRG PROGESTERONA	Unidade	100	R\$ 35,00
590.	PRL PROLACTINA	Unidade	100	R\$ 30,00
591.	PCF PROTEÍNA C FUNCIONAL	Unidade	50	R\$ 100,00
592.	PCL PROTEÍNA C REATIVA -	Unidade	20	R\$ 20,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	LIQUIDOS BIOLÓGICOS			
593.	PCU PROTEÍNA C ULTRA-SENSÍVEL	Unidade	20	R\$ 25,00
594.	PBJ PROTEÍNA DE BENICE JONES - PESQUISA	Unidade	50	R\$ 10,00
595.	PSF PROTEÍNA S FUNCIONAL	Unidade	50	R\$ 180,00
596.	PBU PROTEÍNAS DE BENICE JONES - URINA 24h	Unidade	20	R\$ 30,00
597.	PTO PROTEÍNAS TOTAIS	Unidade	100	R\$ 10,00
598.	PTF PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unidade	100	R\$ 15,00
599.	PRU PROTEINURIA - AMOSTRA ISOLADA	Unidade	50	R\$ 25,00
600.	P24 PROTEINURIA 24 HORAS	Unidade	50	R\$ 25,00
601.	GMP PROTROMBINA - DETECÇÃO DA MUTAÇÃO NO GENE G20210A	Unidade	50	R\$ 360,00
602.	RWI REAÇÃO DE WIDAL	Unidade	10	R\$ 30,00
603.	PTC RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	Unidade	100	R\$ 30,00
604.	REN RENINA	Unidade	10	R\$ 30,00
605.	REA RENINA - ATIVIDADE	Unidade	20	R\$ 140,00
606.	RES RESERVA ALCALINA	Unidade	20	R\$ 30,00
607.	RET RETICULÓCITOS - CONTAGEM	Unidade	50	R\$ 15,00
608.	RCO RETRAÇÃO DO COÁGULO	Unidade	50	R\$ 30,00
609.	RUN RUBEOLA NEONATAL	Unidade	50	R\$ 45,00
610.	P02 SANGUE OCULTO - 2ª Amostra	Unidade	50	R\$ 20,00
611.	P03 SANGUE OCULTO - 3ª Amostra	Unidade	20	R\$ 20,00
612.	ISH SCHISTOSOMA - SOROLOGIA	Unidade	50	R\$ 40,00
613.	SEL SELENIO	Unidade	10	R\$ 43,00
614.	SER SEROTONINA	Unidade	10	R\$ 65,00
615.	SEX SEXAGEM FETAL (AMOSTRA MATERNA)	Unidade	10	R\$ 700,00
616.	SOD SÓDIO SÉRICO	Unidade	100	R\$ 15,00
617.	SUA SÓDIO URINÁRIO	Unidade	100	R\$ 15,00
618.	SOU SÓDIO URINÁRIO 24HS	Unidade	100	R\$ 20,00
619.	SCG SUBCLASSES - IGG	Unidade	100	R\$ 250,00
620.	T3T T3 - TRIIODOTIRONINA	Unidade	100	R\$ 15,00
621.	RT3 T3 RETENÇÃO (CAPTAÇÃO)	Unidade	100	R\$ 50,00
622.	T3R T3 REVERSO	Unidade	100	R\$ 300,00
623.	T4T T4 - TIROXINA	Unidade	100	R\$ 15,00
624.	TAP TEMPO DE PROTROMBINA	Unidade	100	R\$ 20,00
625.	TTP TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	Unidade	100	R\$ 20,00
626.	TTB TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL	Unidade	50	R\$ 70,00
627.	HTG TIREOGLOBULINA	Unidade	100	R\$ 45,00
628.	TPI TOPIRAMATO	Unidade	10	R\$ 240,00
629.	TOC TOXOCARA - ANTICORPOS IgG	Unidade	10	R\$ 40,00
630.	TIM TOXOPLASMOSE IgM - IMUNOFLUORESCÊNCIA	Unidade	50	R\$ 17,50



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
631.	TTV TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IgG	Unidade	50	R\$ 60,00
632.	TGL TOXOPLASMOSE IgG LIQUOR	Unidade	50	R\$ 17,50
633.	TRA TRANSFERRINA	Unidade	50	R\$ 25,00
634.	TGT TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IgA	Unidade	10	R\$ 95,00
635.	TRG TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IgG	Unidade	10	R\$ 90,00
636.	FTI TREPONEMA IgG e IgM - IMUFLUORESCÊNCIA	Unidade	10	R\$ 35,00
637.	TPA TREPONEMA PALLIDUM - AGLUTINAÇÃO	Unidade	50	R\$ 35,00
638.	TXT TRIAGEM TOXICOLÓGICA	Unidade	10	R\$ 200,00
639.	PTR TRICHOMONAS - PESQUISA	Unidade	10	R\$ 10,00
640.	IMR TRIPSINA IMUNOREATIVA - Soro	Unidade	20	R\$ 150,00
641.	IRT TRIPSINA NEONATAL	Unidade	20	R\$ 50,00
642.	TNT TROPONINA CARDÍACA I	Unidade	50	R\$ 55,00
643.	TCT TROPONINA I	Unidade	10	R\$ 55,00
644.	CHG TRYPANOSOMA CRUZI - ANTICORPOS IgG	Unidade	50	R\$ 40,00
645.	TRM TRYPANOSOMA CRUZI - ANTICORPOS IgM	Unidade	50	R\$ 40,00
646.	TSN TSH - NEONATAL	Unidade	80	R\$ 25,00
647.	URP UREAPLASMA - CULTURA	Unidade	100	R\$ 35,00
648.	URU URÉIA URINÁRIA - 24h	Unidade	100	R\$ 20,00
649.	VAG VARICELA ZOSTER IgG	Unidade	80	R\$ 45,00
650.	VAM VARICELA ZOSTER IgM	Unidade	80	R\$ 45,00
651.	VAS VASOPRESSINA - ADH	Unidade	20	R\$ 80,00
652.	VIG VIGABATRINA	Unidade	80	R\$ 86,00
653.	VTA VITAMINA A	Unidade	80	R\$ 80,00
654.	B01 VITAMINA B1 (TIAMINA)	Unidade	80	R\$ 90,00
655.	B12 VITAMINA B12	Unidade	80	R\$ 40,00
656.	VB2 VITAMINA B2	Unidade	80	R\$ 200,00
657.	VB3 VITAMINA B3 (NIACINA)	Unidade	80	R\$ 400,00
658.	B06 VITAMINA B6	Unidade	100	R\$ 150,00
659.	VTC VITAMINA C	Unidade	100	R\$ 70,00
660.	VID VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI	Unidade	80	R\$ 150,00
661.	D25 VITAMINA D - 25 HIDROXI	Unidade	80	R\$ 70,00
662.	VTE VITAMINA E	Unidade	80	R\$ 100,00
663.	VIK VITAMINA K	Unidade	80	R\$ 260,00
664.	WRO WAALER ROSE	Unidade	10	R\$ 25,00
665.	XPC X FRÁGIL - PESQUISA POR PCR	Unidade	10	R\$ 450,00
666.	TZI ZIKA VIRUS IGG E IGM	Unidade	80	R\$ 500,00
667.	ZIN ZINCO SÉRICO	Unidade	80	R\$ 35,00
668.	ALO ACIDOS GRAXOS CADEIA MUITO LONGA	Unidade	50	R\$ 280,00
669.	ACT ACTH	Unidade	30	R\$ 40,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
670.	BE3 BAERMANN 3a. AMOSTRA	Unidade	100	R\$ 15,00
671.	GLC GLUCAGON - DOSAGEM	Unidade	100	R\$ 220,00
672.	HERNIOPLASTIA INGUINAL, UMBILICAL, EPIGÁSTRICA E INCISIONAL	Unidade	20	R\$ 3.000,00
673.	APENDICITE	Unidade	20	R\$ 2.500,00
674.	CESARIANA	Unidade	20	R\$ 2.000,00
675.	CESARIANA + LAQUEADURA	Unidade	20	R\$ 2.500,00
676.	LAQUEADURA	Unidade	20	R\$ 1.800,00
677.	VASECTOMIA	Unidade	20	R\$ 1.200,00
678.	HISTERECTOMIA (ÚTERO)	Unidade	20	R\$ 2.500,00
679.	CISTO DE OVÁRIO	Unidade	20	R\$ 2.000,00
680.	POSTECTOMIA (FIMOSE)	Unidade	20	R\$ 1.800,00
681.	HEMORROIDECTOMIA	Unidade	20	R\$ 2.000,00
682.	HIDROCELE	Unidade	20	R\$ 2.000,00
683.	VARICOCELE	Unidade	20	R\$ 2.000,00
684.	TORÇÃO DE TESTÍCULO	Unidade	20	R\$ 2.000,00
685.	PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	20	(TEM QUE AVALIAR)

Os quantitativos de plantões e procedimentos dispostos acima são apenas estimativas de demandas para cada profissional ou empresa a ser credenciado neste processo. Os quantitativos efetivamente contratados deverão ser resolvidos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde em paralelo com as possibilidades e disponibilidades de atendimento de cada profissional médico.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde adotar os procedimentos, os contratos e a logística para o pleno atendimento às demandas do Setor de Saúde, evitando que ocorra ausências de profissionais nas Unidades de Saúde.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

5.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com as necessidades listadas no item 3 deste Edital e que apresentarem Carta-Proposta e/ou Requerimento, com os valores, obedecidos à legislação em vigor.

5.2. Não poderão participar deste credenciamento:

5.2.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

5.2.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com a União (art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto N.º 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Lagoa Real (art. 87, III, da Lei Federal N.º 8.666/1993);

5.2.4. Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.5. Pessoas jurídicas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 5.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal N.º 8.666/1993;
- 5.2.7. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável por este edital.
- 5.2.8. As Cartas-Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, situada a Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real-Bahia.
- 5.2.8.1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO
NOME DA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA
CNPJ OU CPF

5.3. Para habilitar-se à contratação, as pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar “REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO”, conforme modelo do anexo I, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

- 5.3.1. Ser impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
- 5.3.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.3.3. Conter relação do Corpo Clínico, impressa e em meio eletrônico, constando o(s) número(s) do(s) registro(s) do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade;
- 5.3.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e
- 5.3.5. Ser datada e assinada.

5.4. Para habilitar-se ao credenciamento, o Profissional de Saúde Autônomo deverá apresentar “REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO”, conforme modelo do anexo I, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

- 5.4.1. Ser impresso, em papel timbrado que a identifique, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
- 5.4.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.4.3. Conter a relação de serviços;
- 5.4.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,
- 5.4.5. Ser datado e assinado por si ou por seu representante;

5.5. O “REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO” terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;

- 5.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Cada pessoa jurídica ou física apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 5.6.1. Por credenciais entende-se:
- 5.6.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;
 - 5.6.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;
- 5.6.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e,
- 5.6.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.1. **SE PESSOA JURÍDICA:**

- 6.1.1.1. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, (incluindo alterações que venham ocorrer posteriores à data de celebração do contrato), devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. **SE PESSOA FÍSICA:**

- 6.1.2.1. Carteira Profissional;

6.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. **SE PESSOA JURÍDICA:**

- 6.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.2.1.2. Prova de regularidade perante:
 - 6.2.1.2.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
 - 6.2.1.2.2. A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado.
- 6.2.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,
- 6.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme a Lei 12440, de 07 de julho de 2011;
- 6.2.1.5. Prova de inscrição dos médicos que irão prestar os serviços junto ao Conselho Regional de Medicina;
- 6.2.1.6. Prova de quitação anual de débito dos médicos que irão executar os serviços



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

perante o Conselho Regional de Medicina;

6.2.1.7. Documentos pessoais dos representantes legais da empresa (identidade, CPF, e comprovante de residência domiciliar e registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina);

6.2.1.8. Título de especialização ou atestado de capacidade técnica dos prestadores médicos na especialidade a ser contratada;

6.2.2. SE PESSOA FÍSICA:

6.2.2.1. Cópia da carteira Profissional;

6.2.2.2. Prova de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina;

6.2.2.3. Prova de quitação anual do médico perante o Conselho Regional de Medicina;

6.2.2.4. Título de especialização ou atestado de capacidade técnica dos prestadores de médicos na especialidade a ser contratada;

6.2.2.5. Cópia do CPF, RG e comprovante de residência;

6.2.2.6. Prova de regularidade perante:

6.2.2.6.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

6.2.2.6.2. A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado;

6.2.2.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei N.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

6.2.2.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. SE PESSOA JURÍDICA:

6.3.1.1. Cópia do Alvará de funcionamento válido;

6.3.1.2. Cópia da carteira Profissional;

6.3.1.3. Cópia do diploma e inscrição no Conselho de Classe respectivo;

6.3.2. SE PESSOA FÍSICA:

6.3.2.1. Cópia da carteira Profissional;

6.3.2.2. Cópia do diploma e inscrição no Conselho de Classe respectivo;

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS:

6.4.2. Declaração de conformidade com o art. 7, XXXIII, da Constituição Federal;

6.4.3. Declaração de Idoneidade para credenciamento de empresa ou profissional;

6.4.4. Declaração de Fato Superveniente de Habilitação;

6.4.5. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

6.4.6. Declaração de Trabalho Forçado e Degradante.

6.5. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade/Projeto: 2066 – Gestão de Outros da Vigilância em Saúde

Atividade/Projeto: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF

Atividade/Projeto: 2070 – Manutenção de Unidade Hospitalar

Atividade/Projeto: 2892 – Gestão das Ações do NASF

Atividade/Projeto: 2894 – Outros Programas da Saúde

Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 02 e 14.

8. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. Os habilitados serão convocados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação das Cartas-Proposta ou dos Requerimentos de Credenciamento, para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

8.2. O Credenciante poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a pessoa Jurídica e ou pessoa física, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.

8.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

8.3.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.4. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

8.5. O contrato terá vigência inicial até 31 de dezembro do ano em que for celebrado.

8.6. O Credenciado dará início aos serviços a partir do dia 02 de janeiro de 2020 ou na data de assinatura do contrato, caso posterior a aquele termo.

8.7. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

8.7.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei N.º 8.666/1993, mediante motivação detalhada do aumento.

8.8. Os contratos poderão ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

8.9. O Credenciante providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

9.2. O Credenciado é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, levando-se em conta os serviços efetivamente realizados ao Município. Conforme tabela de preços deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com a frequência enviada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a execução/prestação dos referidos serviços.
- 10.3. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao Credenciado.
- 10.4. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do Credenciado.
- 10.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 10.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Após decorridos o período mínimo de 01 (um) ano de prestação dos serviços, poderá ser concedido reajuste dos preços contratados;
- 11.2. Os pedidos de reajuste somente serão aceitos e analisados se devidamente justificados e acompanhados de planilhas demonstrativas e documentações auxiliares que comprovem a majoração dos custos dos serviços contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 12.1. O Credenciante obriga-se a:
- 12.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- 12.1.2. As fases do processamento das despesas médicas deverão ser acompanhadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 13.1. O Credenciado obriga-se a:
- 13.1.1. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
- 13.1.2. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 13.1.3. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- 13.1.4. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- 13.1.5. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- 13.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- 13.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,
- 13.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.
- 13.1.8.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;
- 13.1.8.2. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal N.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Lagoa Real e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. DA RESCISÃO

15.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/1993, conforme abaixo descrito:

15.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

15.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

15.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do Credenciado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.1.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;

15.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Credenciado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

15.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei Federal N.º 8.666/1993;

15.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do Credenciado;

15.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

15.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,

15.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

beneficiários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o Credenciado não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

15.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do Credenciado, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

15.1.3.1. A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993;

15.1.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

15.1.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

15.3. O Fundo Municipal de Saúde poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços, observado o limite fixado no Subitem 15.1.3.2.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 15.1.1.9, 15.1.1.10 e 15.1.3, sem que haja culpa do Credenciado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:

15.4.1. Devolução de garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

15.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

15.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

15.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

15.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do Credenciado, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

15.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do Credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do Credenciante.

15.8. A rescisão não eximirá o Credenciado das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

16.1.1. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

16.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Bahia, situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

17.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA.

17.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Bahia.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo o Credenciante, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos Credenciados para verificação das condições de atendimento, higiene e capacidade técnico-operativa.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.3. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no município de Lagoa Real - BA.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal N.º 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

19. DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Lagoa Real - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa Real, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

FABRICIO SANTANA PESSOA
Secretária da Comissão

JOSÉ MARIA GAMA DE ARAÚJO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

**Município de Lagoa Real – BA.
Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

Através do presente, a empresa (ou o profissional) _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o N.º _____, com sede na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, Município de _____ (BA), vem **SOLICITAR** credenciamento no(s) item(s) (especificar qual a especialidade), conforme constante tabela de valores/serviços do Edital de Credenciamento N.º 001/2020.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA OU PROFISSIONAL**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

Município de Lagoa Real – BA.

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob N.º _____, com sede na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, município de _____ (BA), **DECLARA** sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento N.º 001/2020, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO III

DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO TRABALHO MENOR

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei N.º 9.854/99).

Ao

**Município de Lagoa Real – BA.
Comissão Permanente de Licitação.**

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

A empresa ou pessoa física....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto N.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

**Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real.
Comissão Permanente de Licitação.**

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa aceitabilidade dos preços relativa ao objeto deste Credenciamento, bem como as informações e condições exigidas no Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA:

Razão Social ou Nome: _____
CNPJ ou CPF _____
Inscrição Estadual/Municipal ou RG _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax _____ e-mail _____
Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

2. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

3. Aceitabilidade dos Preços

a. Através do presente, vem solicitar credenciamento no(s) item(s), conforme constante tabela de valores/serviços do Edital de Credenciamento N.º 001/2020:

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade Proposta	Valor Unitário	Valor total
***	***** itens que se credencia****	*****	*****	*****	*****

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real.

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital de **Credenciamento N.º 001/2020**, no art. 32, § 2º, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE N.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

_____ - ____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real.

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade N.º inscrito no CPF sob o N.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Credenciamento N.º 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ - ____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real.

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020.

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ / CPF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade N.º inscrito no CPF sob o N.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Credenciamento N.º 001/2020, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes N.º 1 contêm a indicação do objeto, o preço aceito e a documentação de habilitação.

_____ - ____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real.

Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Credenciamento N.º 001/2020

A empresa ou pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º _____, inscrição estadual N.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade N.º _____, e inscrito no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____,

DECLARA que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____ - ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome e Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

CNPJ / CPF N.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º xxx/2020
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2019
CREDENCIAMENTO DE N.º 001/2020**

Termo de Contrato de prestação de serviço que entre si fazem de um lado o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20 e pela Secretária Municipal de Saúde - **KAYSE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO**, brasileira, maior, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º 09578861-10 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 018.917.865-55, ambos residentes e domiciliados neste município de Lagoa Real - BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa ou pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º _____, inscrição estadual/municipal N.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade N.º _____, e inscrito no CPF sob o N.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, que subscreve o presente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal N.º 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato com a prestação de serviços médicos _____, o qual justifica-se o processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – OBJETO – Este contrato tem por finalidade a prestação de serviços médicos _____ Conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA II – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O **CONTRATO** ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

Este contrato está vinculado ao processo de **CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020**, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

Este instrumento está vinculado ao processo de **CREDENCIAMENTO N.º 001/2020** do Município de Lagoa Real – Bahia, de 02 de janeiro de 2020, do qual é parte integrante:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLAUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.2. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

19.3. O Credenciado é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

19.4. A execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante do CONTRATANTE, designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA V – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. Os serviços remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 0,00 (.....), o que perfaz o valor total de R\$ 0,00 (.....), os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancaria em favor do contratado no Banco, Conta Corrente N.º, Agencia N.º....., conforme tabela estimativa abaixo.

Item	Descrição dos serviços / procedimentos	Unidade	Quantidade Proposta	Valor Unitário	Valor total
***	***** itens que se credencia****	*****	*****	*****	*****

1.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com a frequência enviada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a execução/prestação dos referidos serviços.

1.3. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao Credenciado.

1.4. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do Credenciado.

1.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

1.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLAUSULA VI – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concebidos quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pelo contrato e dentro das normas exigidas pela Lei Federal N.º 8.666/1993 e alterações.

CLAUSULA VII – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato será de xx/xxxxx/2020 com o termino preestabelecido para o dia 31/12/2020.

1.2. O contrato poderá ser prorrogado anualmente, mediante Termo Aditivo até o limite do inciso II. Art. 57 da Lei N.º 8.663/1993, por tratar-se de serviços contínuos e se houver interesse do contratante.

CLAUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto:

Elemento:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA IX – DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer cláusula e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA X - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE

I - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei Federal N.º 8.666/93.

II - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avançadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei Federal N.º 8.666/93.

III - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art. 7º da Lei Federal N.º 8.666/93.

IV - Responsabilizar o CONTRATADO pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 “caput” da Lei Federal N.º 8.666/93).

V - A inadimplência do Contrato, com referencia aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

VI - A administração rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

VII - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93.

VIII - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato implicará nas conseqüências previstas no Art. 78 e incisos da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - CONSTITUI DIREITOS DO CONTRATADO

I - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

II - Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei Federal N.º 8.666/93.

III - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes conseqüências contratuais:

- a) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- b) Execução da garantia contratual, se houver;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XII – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Durante o período que vigora o presente contrato o **CONTRATADO**, manterá as condições de habitação e qualificação exigidas através dos artigos 28 e 29 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO - A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento na HOME PAGE do Município, <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial>.

CLÁUSULA XIV – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-à pelo disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-a subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Real - Bahia, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e CONTRATADO, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Lagoa Real - Bahia, ____ de _____ de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social
Contratado

ESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: